

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Código	ADM 07.030
		Data	21/03/2024
Cumprimento do Código de Conduta, Políticas, Normas e Canal de Ética		Revisão	01
		Página	- 1 - / 5

	Nome	Cargo	Assinatura	Data
Autor	Franciele Moraes	Analista de RH		
Revisor	Camila Alves	Gerente RH e Segurança		
Aprovação	Claudio Silveira	Gerente de Controladoria		

1. Objetivo e aplicação

O objetivo dessa política é reforçar a importância do cumprimento do Código de Conduta da Gelco, bem como, as normas, políticas e procedimentos.
Definir a forma como a empresa recebe e trata as informações, denúncias, queixas, sugestões que são recebidas pelo Canal de Ética da Gelco ou demais fontes.

2. Definições

Ética: é um conjunto de valores morais e princípios que orientam a conduta humana na sociedade

Valores morais: são as normas e princípios estabelecidos para determinar o bom ou mau comportamento de uma pessoa dentro da sociedade.

Código de Ética: conjunto de regras que foram estabelecidas para regular os comportamentos e atitudes das pessoas dentro da organização.

Canal de ética: canal realizado por empresa terceirizada **Contato Seguro**, a qual é responsável por receber e gerenciar de forma sigilosa e confidencial informações, queixas, denúncias, sugestões sobre a empresa e seus processos e também sobre a lei geral de proteção de dados- LGPD, oferecendo a todos os empregados, terceiros, temporários, clientes, fornecedores uma ferramenta para que possam contribuir para mantermos um ambiente de trabalho idôneo, livre de preconceitos ou discriminação e seguro.

3. Descrição

A Gelco Gelatinas do Brasil possui o Código de conduta, o qual defini os valores éticos e normas de condutas que devem orientar as relações internas e externas na empresa e intensificar o compromisso entre empresa x colaborador, fornecedores, prestadores de serviço, terceiros, clientes e parceiros da Gelco a assumir suas responsabilidades fazendo o que é certo, obedecendo à legislação, políticas e normas da empresa com integridade e postura ética. É essencial que todos os prestadores de serviço, terceiros, representantes, clientes e demais parceiros da GELCO atuem em conformidade com as normas e políticas da empresa.

A GELCO valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem. A Empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

A GELCO não aceita situações de assédio moral (entendido como o ato de desqualificar repetidamente, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a auto-estima, a segurança ou a imagem do empregado em função do vínculo hierárquico) e situações de assédio sexual.

A GELCO não aceita, tanto dentro de suas empresas quanto com fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil. Se menor de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, seguindo as leis vigentes no País, a

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Código	ADM 07.030
		Data	21/03/2024
Cumprimento do Código de Conduta, Políticas, Normas e Canal de Ética		Revisão	01
		Página	- 2 - / 5

empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos e garantirá a segurança física e psicológica dos menores.

A GELCO recruta, contrata, desenvolve, promove disciplina e proporciona condições de emprego, independentemente de raça, cor, religião, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, cidadania, estado civil ou qualquer outra situação amparada por lei.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Condutas discriminatórias, piadas, insultos ou outras observações ou formas de assédio que criem um ambiente de trabalho ofensivo ou hostil são estritamente proibidas

É dever de todos os Colaboradores atender os clientes da Companhia com cortesia, presteza e eficiência, objetivando conhecer as suas necessidades, buscar a sua satisfação e promover um relacionamento mutuamente proveitoso e duradouro, sempre de acordo com as políticas comerciais e objetivos da companhia.

Não é tolerada a prática do oferecimento de qualquer vantagem pessoal a compradores que possam agir como representante do cliente, ou possam ter influência na sua decisão de compra, direta ou indiretamente, tais como, propinas ou gorjetas.

O relacionamento com quaisquer fornecedores, prestadores de serviço e representantes deverá ser conduzido de forma ética e respeitosa.

A contratação de fornecedores, prestadores de serviços e representantes deve ser baseada em critérios técnicos e transparentes, devendo obedecer às políticas e procedimentos da GELCO, sempre visando os interesses da Companhia.

Não é tolerada a aceitação de qualquer vantagem pessoal, perante fornecedores, prestadores de serviços ou representantes, ou que possam ter influência na decisão de compra da Companhia, direta ou indiretamente, tais como, propinas, gorjetas, viagens, ofertas de emprego a parentes entre outros.

Nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal poderá ser oferecido a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, seja esta federal, estadual ou municipal.

A GELCO considera seus colaboradores, parte essencial para o sucesso contínuo da empresa, por isso a companhia se esforça para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, digno, respeitoso, sem discriminação ou assédio, se compromete também a proporcionar instalações e estruturas adequadas ao desempenho das atribuições.

Outras normas que deve ser de conhecimento de todos:

➤ Coleta de informações sobre a concorrência:

Use apenas métodos justos e responsáveis para coletar informações sobre a concorrência.

➤ Suborno e corrupção

Nunca ofereça nem aceite suborno.

➤ Práticas comerciais desonestas

Nunca adote métodos desonestos para fechar negócios, tais como fazer afirmações falsas sobre o concorrente. Nunca discuta os planos de vendas com os concorrentes, nem compartilhe informações sobre clientes ou faça acordos sobre como concorreremos.

➤ Furto

Furtar a Empresa, de qualquer forma- dinheiro, produtos, tempo, serviços, idéias, entre outros, constitui crime.

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Código	ADM 07.030
		Data	21/03/2024
Cumprimento do Código de Conduta, Políticas, Normas e Canal de Ética		Revisão	01
		Página	- 3 - / 5

➤ Fraude

Nunca adote medidas que possam fraudar os processos ou produtos

➤ Proteção de Dados

Nunca adote métodos não autorizados para coletar, transmitir ou compartilhar dados pessoais de outros. Mantenha seus próprios dados seguros e atualizados. Não compartilhe senhas ou códigos de acesso e zele pela privacidade.

4- Denúncia

Todos deverão zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, procedimentos, normas e políticas da empresa, caso tenham conhecimento de quaisquer atos, fatos ou práticas que violem as normas da empresa, deverão informar ao seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos ou o Canal de Ética 0800 602 6911 ou www.contatoseguro.com.br/gelco ou pelo aplicativo de celular Contato Seguro.

A empresa tratará todos os relatos com total discrição. Obviamente, para que a investigação e seus desdobramentos sejam eficazes, algumas pessoas deverão tomar conhecimento do relato e dos detalhes da alegação.

Além disso, poderá haver casos em que a GELCO tenha obrigação legal de disponibilizar para terceiros algumas informações sobre as questões de conformidade relatadas.

Todos os relatos feitos pelo Canal de Ética, deverão passar pela análise do **Comitê de Ética** da Gelco, que tomará as medidas cabíveis apropriadas.

O Canal de Ética também está disponível e poderá ser usado por terceiros, prestadores de serviço, representantes comerciais, clientes e demais parceiros do negócio, através do 0800 602 6911 ou www.contatoseguro.com.br/gelco ou pelo aplicativo de celular Contato Seguro.

Todos os colaboradores devem seguir o Código de Conduta e as políticas da GELCO. Caso um colaborador busque um esclarecimento e levante uma questão ou relate uma conduta suspeita, ele está fazendo a coisa certa. A GELCO não tolerará retaliação contra qualquer colaborador. Qualquer colaborador que participar de uma retaliação será punido, podendo até ser demitido.

Quando um colaborador estiver sendo alvo de retaliação por ter apresentado uma questão de conformidade ou de integridade, deverá entrar em contato com o superior imediato ou com a área de Recursos Humanos ou área de Segurança da empresa ou pelo Canal de Ética 0800 602 6911 www.contatoseguro.com.br/gelco ou pelo aplicativo de celular Contato Seguro.

Os relatos de infrações de ações de roubo, furto, fraude, assédios ou outras situações que causem danos financeiros a pessoa ou ao patrimônio, serão tratados de forma confidencial, sem que haja prejuízo ao denunciante. A GELCO fará a investigação dos fatos para determinar objetivamente o que houve, e é com base neles que a empresa decidirá que ações serão tomadas, baseando-se na imparcialidade, honestidade, justiça e confidencialidade.

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Código	ADM 07.030
		Data	21/03/2024
Cumprimento do Código de Conduta, Políticas, Normas e Canal de Ética		Revisão	01
		Página	- 4 - / 5

4- Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável por gerir o Código de Conduta, assegurar sua compreensão, gerenciar manifestações de não conformidade aos princípios e valores da empresa e receber relatos abertos no Canal de Ética.

Comitê de Ética tem como objetivo:

- O atendimento às diretrizes estabelecidas no Código de Conduta;
- A atualização do conteúdo e disseminação do Código de Conduta;
- Os recursos necessários para funcionamento e manutenção do Canal de Ética e análises de relatos;
- O encaminhamento e o patrocínio à implantação de ações de resposta aos riscos identificados nos relatos;

Como é a atuação do Comitê de Ética

- Após a análise dos relatos recebidos pelo Canal de Ética da Gelco, feita por uma empresa terceirizada e especializada, o Comitê recebe a notificação do registro de Sugestão, Dúvida, Queixa ou Denúncia relatado.
- Para todos os registros, quando possível será feita a devolutiva das ações tomadas ou que serão tomadas pela empresa.
- O Comitê de Ética levantará os riscos identificados, caso necessário fará uma investigação dos fatos para determinar objetivamente o que houve, e é com base neles que será decidido qual medida será aplicada.
- O trabalho do Comitê de Ética consiste também em sugerir melhorias de processos, propor ações de resposta aos conflitos de interesse e as não-conformidades com o Código de Conduta da Gelco, bem como acompanhar os resultados das ações.

Quais são as atribuições do Comitê de Ética?

- Promover e incentivar a compreensão do Código de Conduta da Gelco e a utilização do Canal de Ética;
- Discutir e esclarecer dúvidas de interpretação referentes a temas abordados no Código de Conduta da Gelco;
- Avaliar, debater e elaborar pareceres sobre os resultados das análises dos relatos recebidos através do Canal de Ética da Gelco;
- Acompanhar os resultados das providências realizadas e das ações tomadas frente às possíveis não-conformidades identificadas;
- Acompanhar e encaminhar assuntos que envolvam questões éticas.

 GELATIN AND COLLAGEN EXCELLENCE	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Código	ADM 07.030
		Data	21/03/2024
Cumprimento do Código de Conduta, Políticas, Normas e Canal de Ética		Revisão	01
		Página	- 5 - / 5

Os encaminhamentos realizados pelo Comitê de Ética visam:

- Promover melhorias, a fim de impedir que não-conformidades persistam;
- Informar os responsáveis pela área sobre possíveis não-conformidades identificadas;
- Solicitar as devidas providências para a comprovação da situação em não-conformidade;
- Orientar o gestor que, se demonstradas condutas e situações contrárias às diretrizes da Gelco, sejam avaliadas as medidas a serem tomadas, bem como atribuídas as devidas responsabilidades.

Membros o do Comitê:

MEMBRO(S) DO(S) COMITÊ(S)		
NOME COMPLETO	E-MAIL CORPORATIVO	CARGO
Kurt Bohlen	kurt.bohlen@gelcointernational.com	Gerente Geral
Claudio Renato Mandl de Azambuja Silveira	claudio.silveira@gelcointernational.com	Gerente Controladoria
Camila Felisbino Alves	camila.alves@gelcointernational.com	Gerente de RH e Segurança
Marcelo Olivari	marcelo.olivari@gelcointernational.com	Supervisor Segurança do Trabalho
Gislene Ferreira Vicentin	gislene.vicentin@gelcointernational.com	Gerente de Sistemas da Qualidade

5. Documentos relacionados

6. Registros relacionados

7. Histórico de revisões

Data	Rev.	Autor	Descrição
21/03/2024	01	Franciele Moraes	Alteração de cargo autor.